

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.352, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.997

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO ROSA BOTELHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

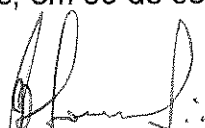
Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo Rosa Botelho a Rua 01 do Parque da Bocaina, que inicia entre as quadras 2 e 7, e passa entre as quadras 3 e 6 e termina entre as quadras 4 e 5.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

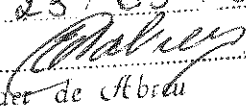
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de setembro de 1.997.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
DIVULGAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E EDITAIS  
PML Em 23/09/97

  
Eder de Abreu  
Assessor de Comunicação Social